



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CARF/ME Nº 8129, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Suspender sessões de julgamento.]

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV e o § 2º do art. 3º do Anexo I à Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. art. 6º-A do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as sessões de julgamento da 1ª Turma Extraordinária da 1ª Seção de Julgamento agendadas para período de 13 a 15 de setembro, em razão da falta de presidente de turma para presidir as sessões de julgamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Oliveira, Presidente**, em 09/09/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27897758** e o código CRC **8CC5A0EA**.